



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 29 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS TERRENOS VAGOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO
DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais,** no uso de suas atribuições legais
previstas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Complementar nº 03/2016, que instituiu a
contribuição para custeio do serviço de iluminação pública;

Considerando a formalização da renovação do convênio de
arrecadação da CIP, em 01/06/2022;

DECRETA

Art. 1º.- Fica autorizado a Divisão de Cadastro a proceder a
supressão da contribuição para custeio de iluminação pública, nos terrenos vazios que
comprovarem o regular cadastro junto a concessionária CEMIG, referente ao ano de
2022, pelo período de no mínimo 3 (três) meses.

Art. 2º.- A supressão será realizada mediante requerimento do
proprietário, possuidor ou titular do domínio útil que deverá protocolar o requerimento
até o vencimento do IPTU de 2022, devendo o interessado anexar ao requerimento as
últimas 3 (três) contas de energia elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 3º.- Após o vencimento do IPTU, a contribuição de iluminação pública não mais poderá ser suprimida.

Art. 4º.- Nos anos subsequentes, o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil poderá requerer os benefícios desse Decreto, desde que realize o protocolo antes do vencimento do IPTU de cada exercício.

Art. 5º.- Os imóveis que foram expedidos alvará de construção e restar comprovado o cadastro junto a concessionária de energia, não precisarão de realizar o cadastro anualmente.

Artigo 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis, 07 de junho de 2022.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL